

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados da CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Parecer da Congregação nº 40/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Instituto de Estudos da Linguagem para a realização dos concursos para provimento de cargo de Professor Doutor.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Instituto de Estudos da Linguagem que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

HL144-A Grego Clássico I

**Ementa:**  
Introdução à língua e à cultura grega: alfabeto; rudimentos de morfologia nominal e verbal; leitura de textos adaptados do método Reading Greek (Cambridge University Press), seções 1 a 4; realização de séries de exercícios pelos alunos fora do horário das aulas.)

**Objetivos:**  
Introdução à língua grega clássica. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Alfabeto e rudimentos de gramática grega. O ponto de partida será a leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL244-A - Grego Clássico II  
**Ementa:**  
Aprofundamento do estudo da língua grega, com leitura de textos adaptados de Aristóteles, Platão e Heródoto (método Reading Greek, seções 5 e 6), realização de séries de exercícios pelos alunos fora do horário das aulas.

**Objetivos:**  
Introdução à língua grega clássica, dando continuidade à disciplina HL144. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Pontos básicos de gramática do grego clássico. O estudo da língua se fundará na leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL344-A - Grego Clássico III

**Ementa:**  
Continuação do estudo da língua grega pelo método Reading Greek (seções 7 a 10), com leitura e análise de textos adaptados da comédia grega (Aristófanes); realização de séries de exercícios pelos alunos fora do horário das aulas.

**Objetivos:**  
Introdução à língua grega clássica, dando continuidade à disciplina DL244. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Pontos básicos de gramática do grego clássico. O estudo da língua se fundará na leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL444-A - Grego Clássico IV

**Ementa:**  
Leitura e estudo de textos adaptados da oratória grega (Demóstenes), (método Reading Greek, seções 11 a 13); realização de séries de exercícios pelos alunos fora do horário das aulas.

**Objetivos:**  
Introdução à língua grega clássica, dando continuidade à disciplina DL344. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Pontos básicos de gramática do grego clássico. O estudo da língua se fundará na leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL544-A - Grego Clássico V

**Ementa:**  
Leitura e análise de textos originais de tragédia grega (Eurípides) e oratória, sem adaptação (método Reading Greek, seções 13 a 16).

**Objetivos:**  
Consolidação de noções complexas da língua grega, dando continuidade à disciplina HL444. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Exame de elementos morfológicos excepcionais e aprofundamento do estudo da sintaxe grega. O ponto de partida será a leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL644-A - Grego Clássico VI

**Ementa:**  
Leitura e análise de textos originais de prosa grega: trechos do diálogo Protágoras, de Platão e trechos do livro I da História, de Heródoto (em dialeto jônico), (método Reading Greek, seções 17 e 18).

**Objetivos:**  
Consolidação de noções complexas da língua grega dando continuidade à disciplina HL544. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Exame de elementos morfológicos excepcionais e aprofundamento do estudo da sintaxe grega. O ponto de partida será a leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL744-A - Grego Clássico VII

**Ementa:**  
Introdução ao dialeto homérico; poesia oral; leitura e análise de trechos da Odisseia de Homero (método Reading Greek, seção 19).

**Objetivos:**  
Consolidação de noções complexas da língua grega, dando continuidade à disciplina HL644. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Exame de elementos morfológicos excepcionais e aprofundamento do estudo da sintaxe grega. O ponto de partida será a leitura de textos literários adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL844-A - Grego Clássico VIII

**Ementa:**  
Introdução aos dialetos da lírica grega (eólico, dórico, jônico); leitura e estudo de autores de poesia lírica, épica ou dramática, a critério do professor.

**Objetivos:**  
Consolidação de noções complexas da língua grega, dando continuidade à disciplina HL744. Diferentes gêneros literários serão abordados com base na leitura de obras sugeridas pelo método adotado.

**Programa:**  
Exame de elementos morfológicos excepcionais e aprofundamento do estudo da sintaxe grega. O ponto de partida será a leitura de textos literários não adaptados, com ênfase na prosa e na poesia ática, mas incluindo-se também produção literária em outros dialetos.

**Bibliografia:**  
Reading Greek: Grammar, Vocabulary and Exercises, Cambridge University Press, 1978.

Reading Greek: Text, Cambridge University Press, 1978.

HL844-A - Grego Clássico VIII

**Ementa:**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Neurolinguística, nas disciplinas HL-053 - Neurolinguística e HL-424 - Neurolinguística e Ensino de Língua, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO  
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ou no exterior.

1.2.1.1. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.1.1.1. Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.1.1.1.1. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.686,63

b) RTC – R\$ 6.819,77

c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento

do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.iel.unicamp.br/institucional/institucional\\_admin/docentes/](http://www.iel.unicamp.br/institucional/institucional_admin/institucional_admin/docentes/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.iel.unicamp.br/institucional/institucional\\_admin/docentes/](http://www.iel.unicamp.br/institucional/institucional_admin/institucional_admin/docentes/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

**Prova Escrita**  
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso do computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da mesma. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.

5.5.4.1. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pendrive, cartões de memória, telefones celulares etc.) para os candidatos.

5.5.4.1.1. A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica

para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição

5.5.4.1.1.1. A prova escrita será dissertativa  
5.5.4.1.1.1.1. O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abranger os aspectos mais significativos das disciplinas da área em concurso.

5.5.4.1.1.1.1.1. O sorteio acontecerá antes da leitura das questões.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**Prova Específica**

5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.

5.6.1 O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação e pós-graduação, incluindo também a possibilidade de atuação em atividades de extensão.

5.6.2 A prova específica acontecerá logo após a prova de arguição e terá uma duração máxima de 60 minutos, sendo 30 minutos para as colocações da Comissão Julgadora e 30 minutos para as respostas do candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

**Prova de Títulos**

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;  
b) Título de Especialização;  
c) Título de Mestrado;  
d) Título de Doutorado;  
e) Título de Mestrado Profissional;  
f) Pós-Doutorado;  
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);  
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

**Prova de Arguição**

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iel.unicamp.br/institucional/institucional\\_admin/institucional\\_rh/docentes/](http://www.iel.unicamp.br/institucional/institucional_admin/institucional_rh/docentes/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Parecer da Congregação nº 40/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Instituto de Estudos da Linguagem para a realização dos concursos para provimento de cargo de Professor Doutor.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Instituto de Estudos da Linguagem que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**  
HL 053 - Neurolinguística

**Ementa:**  
A disciplina pretende desenvolver os seguintes aspectos: a) histórico do nascimento da Neurolinguística e suas implicações para as relações entre a Linguística, as Neurociências e outros domínios do estudo da cognição humana; b) aspectos biológicos e socioculturais do funcionamento cerebral e da linguagem; c) discussão em torno das relações entre o normal e o patológico nos estudos da linguagem; d) análise do método clínico e de procedimentos avaliativos relativos à linguagem; e) teorização linguística das afasias e outras patologias linguístico-cognitivas; f) a relação entre oralidade e escrita.

**Objetivos:**  
(i) teóricos  
- apresentar e discutir diferentes aspectos teóricos e metodológicos da relação entre linguagem, cérebro e mente  
- apresentar e discutir conceitos, temas e questões que interessam à Neurolinguística e seu domínio interdisciplinar  
(ii) práticos  
- levar o aluno a ter contato com diferentes corpora – verbais e não verbais – de interesse neurolinguístico, envolvendo contextos patológicos e não patológicos, bem como a discutir criticamente os procedimentos e modelos avaliativos/diagnósticos da linguagem

**Programa:**  
1. Objetos de estudo da Neurolinguística e seu campo interdisciplinar.  
2. A relação linguagem, cérebro e mente  
3. Linguagem e outros processos cognitivos  
4. A questão do método  
5. As relações entre o normal e o patológico  
6. A teorização linguística das afasias e de outras patologias linguístico-cognitivas  
7. A relação entre oralidade e escrita em diferentes contextos de interesse neurolinguístico

**Bibliografia:**  
BENVENISTE, E. Problemas de Linguística Geral, vol. I. São Paulo: Cia. Ed. Nacional e Ed. da USP (original de 1958), 1966.  
CANGUILHEM, G. O normal e o patológico. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.  
COUDRY, M. I. Diário de Narciso: afasia e discurso. São Paulo: Martins Fontes, 1988.  
O que é dado em Neurolinguística. In Castro, M.F. (1996). O método e o dado no estudo da linguagem. (orgs.). Campinas: Editora da Unicamp, 1996.  
FREIRE, F. M. P.; ANDRADE, M. L. F.; SILVA, M. A. (Orgs.), 2010.  
Caminhos da neurolinguística Discursiva: teorização e práticas com a linguagem. Campinas: Mercado de Letras.  
FOUCAULT M. O nascimento da clínica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1973.  
JAKOBSON, R. A afasia como um problema linguístico. In Lemle, M. Leite, Y. (orgs.). Novas perspectivas linguísticas. Petrópolis: Vozes, 43-54, 1970.  
JAKOBSON, R. Dois Aspectos da Linguagem e dois tipos de afasia. In Linguística e Comunicação. São Paulo: Cultrix, p. 34 a 62, 1956.  
LURIA, A.R. (1981) Fundamentos de Neuropsicologia. São Paulo: EDUSP, 1981  
Últimas conferências de Luria. Ed. São Paulo: Artmed, 1986.  
MORATO, E.M. Neurolinguística. Introdução à Linguística – domínios e fronteiras (Mussalim, F. e Bentes, A. C. (Orgs). Volume 2 (edição revista e ampliada). 9a. edição. São Paulo: Cortez, 2012.  
MORATO, E.M. (Org.). A semiologia das afasias – perspectivas linguísticas. São Paulo: Cortez, 2010.  
MORATO, E.M. Metodologia em Neurolinguística. In: Gonçalves, A. & Góis, M.L.S. (Orgs.). Ciências da Linguagem: o fazer científico. Campinas: Mercado de Letras, v. 2, p. 281-320, 2014.  
NOVAES-PINTO, R. Cérebro, linguagem e funcionamento cognitivo na perspectiva sócio-histórico-cultural: inferências a partir do estudo das afasias. Letras de Hoje. Vol. 47(1), p. 55-64, 2012.  
& SANTANA, A. P. A semiologia das afasias. In: Mancopes, R. & Santana, A.P. Perspectivas na clínica das afasias: o sujeito e o discurso. São Paulo: Editora Santos, p.18-40, 2009.  
SANTANA, A. P., NOVAES-PINTO, R.C. & Oliveira, M. V. Plano Terapêutico Fonoaudiológico para Terapia em Grupo com Afásicos.. In Planos Terapêuticos Fonoaudiológicos. São Paulo: Pró-Fono, p. 155-166, 2015.  
VYGOTSKY, L. S. A construção do Pensamento e da Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.  
HL-424 - Neurolinguística e Ensino de Língua

**Ementa:**  
O normal e o patológico: (i) Fundamentos teórico-metodológicos em neurolinguística: as relações entre cérebro, linguagem e cognição: (ii) A relação normal/patológico; reflexão crítica sobre a patologização de processos de ensino-aprendizagem; conceitos de "erro" e de "desvio"; (iii) Práticas de análise linguística (formais e discursivas) de dados empíricos (verbais e não-verbais, de oralidade e de escrita), em contextos escolares; (iv) Desenvolvimento de atividades de natureza reflexiva sobre processos linguístico-cognitivos implicados em processos de ensino e aprendizagem.

**Objetivos:**  
(i) teóricos  
- apresentar e discutir diferentes aspectos teóricos e metodológicos da relação entre linguagem e outros processos cognitivos  
- apresentar e discutir conceitos, temas e questões que interessam à Neurolinguística e seu domínio interdisciplinar.  
(ii) práticos  
- levar o aluno a ter contato com diferentes corpora – verbais e não verbais – de interesse neurolinguístico, bem como empreender atividades de natureza reflexiva sobre processos linguístico-cognitivos implicados em processos de ensino e aprendizagem.

**Programa:**  
1. Objetos de estudo da Neurolinguística e seu campo interdisciplinar.  
2. A relação linguagem, cérebro e mente  
3. Linguagem e outros processos cognitivos  
4. As relações entre o normal e o patológico  
5. Reflexão crítica sobre a patologização de processos de ensino-aprendizagem; conceitos de "erro" e de "desvio";  
6. Práticas de análise linguística (formais e discursivas) de dados empíricos (verbais e não-verbais, de oralidade e de escrita), em contextos escolares;  
7. Desenvolvimento de atividades de natureza reflexiva sobre processos linguístico-cognitivos implicados em processos de ensino e aprendizagem.

**Bibliografia:**  
CANGUILHEM, G. O normal e o patológico. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.  
COUDRY, M. I. Diário de Narciso: afasia e discurso. São Paulo: Martins Fontes, 1988.  
COUDRY, M. I. O que é dado em Neurolinguística. In Castro, M.F. O método e o dado no estudo da linguagem. (orgs.). Campinas: Editora da Unicamp, 1996.  
LURIA, A.R. (1981) Fundamentos de Neuropsicologia. São Paulo: EDUSP, 1981  
MORATO, E.M. Neurolinguística. Introdução à Linguística – domínios e fronteiras (Mussalim, F. e Bentes, A. C. (Orgs). Volume 2 (edição revista e ampliada). 9a. edição. São Paulo: Cortez, 2012.  
MORATO, E.M. Contribuições da Neurolinguística para a Linguística Aplicada - e vice-versa. Revista (Con)textos linguísticos, v.8, n. 10.1, p. 293-314, 2014.  
MORATO, E.M. DA RELAÇÃO ENTRE LINGUAGEM E COGNIÇÃO. In: RESENDE, B.D. (Org.); LIMA-HERNANDES, Maria Célia (Org.) ; PAULA, F. (Org.) ; MODULO, M. (Org.) ; CAETANO, S. (Org.). (Org.). Linguagem e Cognição - Um diálogo interdisciplinar. 1ed.Lecce (Itália): Pensa Multimedia Editores, 2015, v. 1, p. 1-295.  
NOVAES-PINTO, R. Preconceito linguístico e exclusão social nas Patologias de Linguagem. In: Avesso do Avesso: Revista de educação e cultura. Faculdade da Fundação Educacional de Araçatuba, Vol. 5, n. 5: 8 – 36. Araçatuba, SP, 2009.  
NOVAES-PINTO, R. Cérebro, linguagem e funcionamento cognitivo na perspectiva sócio-histórico-cultural: inferências a partir do estudo das afasias. Letras de Hoje. Vol. 47(1), p. 55-64, 2012.  
VYGOTSKY, L. S. A construção do Pensamento e da Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.  
(Proc. nº 21-P-31675/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO**  
**EDITAL**

O Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Planejamento e Projeto Urbano, nas disciplinas AU601: Fundamentos do Urbanismo, AU605: Conforto Urbano, AU609: Projeto de Novos Bairros Urbanos, AU612: Planejamento Urbano II: Planos Urbanos, AU613: Planejamento Urbano III: Desenho Urbano, AU713: Planejamento da Paisagem: Macro Paisagem, AU-144: Teoria e Projeto IV: Arquitetura de Interesse Social, do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
1.2.1. Título de graduação em Arquitetura e Urbanismo e doutorado em Planejamento Urbano, Urbanismo ou área afim, com experiência no desenvolvimento de pesquisas científicas, comprovada pela produção de artigos acadêmicos em periódicos nos últimos cinco anos e experiência didática prévia. Experiência em trabalhos técnicos na área de urbanismo e planejamento urbano.  
1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:  
a) RTP – R\$ 2.686,63  
b) RTC – R\$ 6.819,77  
c) RDIDP – R\$ 15.499,24  
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:  
a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;  
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);  
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:  
c.1. títulos universitários;  
c.2. curriculum vitae e studiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.  
d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf).

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fecfau.unicamp.br](http://www.fecfau.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fecfau.unicamp.br](http://www.fecfau.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas  
a) prova escrita (peso 1);  
b) prova de títulos (peso 2);  
c) prova de arguição (peso 1);  
d) prova didática (peso 1,5).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

**Prova Escrita**

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**Prova de Títulos**

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:  
a) Título de Graduação;  
b) Título de Especialização;  
c) Título de Mestrado;  
d) Título de Doutorado;  
e) Título de Mestrado Profissional;  
f) Pós-Doutorado;  
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);  
h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;  
i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;  
j) Experiência docente;  
k) Experiência profissional;  
l) Participação em atividades de extensão;  
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);  
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;  
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;  
p) Premiação e distinção acadêmica;  
q) Assessoria e consultoria;  
r) Produções artístico-culturais;  
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:  
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;  
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;  
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;  
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;